



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS/ESCRITÓRIOS/INSTITUIÇÕES QUE PROMOVAM PROGRAMAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS/EMPRESAS INOVADORAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA TECNOVA III CE - FUNCAP/FINEP

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

A Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Funcap, torna público o presente Chamamento Público visando o credenciamento de agências/escritórios/instituições que promovam programas de internacionalização para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III, operacionalizado em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

O Programa Tecnova III tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

Como Subvenção Econômica às empresas selecionadas, foram aprovados pela Finep R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e a Funcap aportará, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 3.333.333,33 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com a perspectiva de contratação de até 40 (quarenta) empresas selecionadas. A contrapartida financeira da Funcap estará de acordo com a carta de Manaus (grupo C, ou seja, de um terço do valor aportado pelo Finep).

Nesta terceira edição do programa Tecnova, objetiva-se, ainda, a execução de duas ações extras para tornar o programa ainda mais robusto, a saber: (i) apoio à aceleração das empresas selecionadas, com o valor a ser solicitado à Finep de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), tendo a contrapartida da Funcap no valor de R\$ 666.666,67 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); e (ii) apoio à internacionalização das empresas selecionadas, com o valor a ser solicitado à Finep de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), tendo a contrapartida da Funcap no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil).

Em termos individuais, cada empresa selecionada poderá ser contemplada com o valor total de até R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), dos quais: (i) até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de recursos de subvenção econômica advindos da Finep; (ii) até R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) de recursos de subvenção econômica advindos da contrapartida financeira da Funcap; (iii) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para apoio à aceleração advindos de recursos da Finep; (iv) até R\$ 16.666,67 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para apoio à



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



aceleração advindos da contrapartida financeira da Funcap; (v) até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para apoio à internacionalização advindos de recursos da Finep; e (vi) até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para apoio à internacionalização advindos da contrapartida financeira da Funcap.

Nesse sentido, o Tecnova II CE possui dotação de recursos específicos para internacionalização das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de agências/escritórios/instituições que promovam programas de internacionalização de empresas.

Por agências/escritórios/instituições de internacionalização de empresas, entendem-se organizações que atuam, por exemplo, (i) na capacitação, consultoria e assessoria oferecidas para incrementar a competitividade e promover a cultura exportadora nas empresas, preparando-as para os desafios do mercado internacional; (ii) na articulação de contato direto com parceiros de negócios internacionais que auxiliam na inserção ativa e competitiva das empresas nacionais nos mercados estrangeiros por meio de missões de promoção comercial e rodadas de negócios; (iii) na orientação de empresas e parceiros na definição de estratégias para inserção e avanço no processo de abertura de operações no exterior; (iv) na atração de aportes de capital estrangeiro para empresas locais.

Estima-se que o número de startups/empresas inovadoras a serem beneficiárias no estado do Ceará seja de, aproximadamente, 40 (quarenta). Desta forma, considerando os valores aportados pelo FNDCT/Finep e a contrapartida da Funcap, as startups/empresas inovadoras a serem beneficiárias pelo Tecnova III Ce poderão utilizar o valor total de até R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para contratar serviços das agências de internacionalização. Sendo o valor máximo para a internacionalização, por empresa apoiada, seja de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo 18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) / Finep e e até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) aportados como contrapartida local pela Funcap.

Ao término da Trilha Básica de Internacionalização, as startups/empresas beneficiárias do Tecnova III CE serão submetidas a uma análise de prontidão (análise esta a ser promovida pela Funcap) para programas avançados de internacionalização. A lista de startups/empresas aptas a participarem de programas avançados deverá ser encaminhada à Finep. De acordo com os resultados obtidos, as startups/empresas podem se candidatar a outros programas oferecidos por agências/escritórios/instituições credenciadas, que poderão ser pagos com recursos da subvenção econômica do Tecnova III voltada para internacionalização, no valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

As empresas beneficiárias do Tecnova III devem iniciar a execução de seus projetos no primeiro semestre de 2024, e terão dois anos para os executar. A execução de serviços de internacionalização deverá ser feita neste intervalo de tempo.

A contratação da agência/escritório/instituição de internacionalização será feita diretamente por cada uma das startups/empresas beneficiárias do Tecnova III,

mediante interesse da própria startup/empresa, a partir de um rol de agências/escritórios/instituições de internacionalização credenciadas junto à Funcap a partir do presente Chamamento Público. Somente as agências/escritórios/instituições de internacionalização credenciadas pela Funcap poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas a serem beneficiadas pelo Tecnova III CE, não havendo limitação da quantidade máxima de startups/empresas a serem atendidas por agência/escritório/instituição de internacionalização credenciada. Caberá às startups/empresas beneficiárias o pagamento direto dos serviços prestados pela agência/escritório/instituição que for contratada por meio da rubrica de serviços de terceiros pessoa jurídica do projeto aprovado para receber subvenção econômica da Funcap/Finep.

O serviço de apoio à internacionalização será realizado por agências/escritórios/instituições com atuação no estado do Ceará. Neste documento, está detalhado como se dará o processo de credenciamento e quais são os requisitos mínimos de qualificação e os critérios de avaliação. Convém destacar que, de forma antecipada, em 03/fevereiro/2023, a Funcap realizou divulgação pública para captar potenciais instituições locais interessadas em fazer o pré-cadastro como agência/escritório/instituição de internacionalização do Programa Tecnova III CE, conforme notícia:

<https://www.funcap.ce.gov.br/2023/02/03/funcap-inicia-pre-cadastro-para-o-programa-tecnova-3a-edicao/> .

1) OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Credenciamento de agências/escritórios/instituições que promovem programas de internacionalização a serem habilitadas para prestarem serviços às startups/empresas inovadoras a serem beneficiárias do Programa Tecnova III CE - Funcap/Finep.

2) CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Como agências/escritórios/instituições de internacionalização de startups/empresas a serem credenciadas, são elegíveis entidades brasileiras que:

- I. Tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas em uma internacionalização de empresas;
- II. Demonstrem ter prestado serviços de internacionalização de negócios para, no mínimo, 10 (dez) empresas distintas até o momento de resposta ao presente chamamento; e
- III. Sejam localizadas no território do estado do Ceará.

3) CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESA

A proposta da agência/escritório/instituição de internacionalização proponente deverá apresentar, com clareza, os seguintes pontos:

- I. Data de constituição da agência/escritório/instituição;
- II. Número de empresas capacitadas/internacionalizadas;
- III. Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para internacionalização de empresas;
- IV. Histórico de atuação da agência/escritório/instituição de internacionalização;
- V. Parcerias firmadas, principalmente, aquelas voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*;
- VI. Proposta de internacionalização para as startups/empresas inovadoras a serem beneficiárias do Tecnova III, compatível com o orçamento de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por empresa, considerando que:
 - a) A proposta de internacionalização deve conter, em termos mínimos, considerando o limite de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), uma Trilha Básica de Internacionalização no formato de capacitação composta por (i) cinco webinars sobre como estruturar um plano de inserção ou expansão internacional; (ii) curso de estratégia de internacionalização para negócios inovadores; e (iii) duas horas de mentoria individual com especialistas. Até duas pessoas de cada empresa beneficiária do Programa Tecnova III poderão participar da Trilha Básica de Internacionalização.
 - b) De forma complementar, considerando o limite de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a proposta de internacionalização é incentivada a apresentar possibilidades de oferta de programas e serviços às startups/empresas em termos de (i) capacitação, consultoria e assessoria oferecidas para incrementar a competitividade e promover a cultura exportadora nas empresas, preparando-as para os desafios do mercado internacional; (ii) articulação de contato direto com parceiros de negócios internacionais que auxiliam na inserção ativa e competitiva das empresas nacionais nos mercados estrangeiros por meio de missões de promoção comercial e rodadas de negócios; (iii) orientação de empresas e parceiros na definição de estratégias para inserção e avanço no processo de abertura de operações no exterior; (iv) atração de aportes de capital estrangeiro para empresas locais.

4) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta deverá ser enviada para o e-mail inovacao@funcap.ce.gov.br, no formato PDF e de forma unificada, ou seja, em um único documento, até a data e horário limite estabelecidos no item 8 do Chamamento, acompanhada da seguinte documentação:

- I. Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- II. Comprovação das atividades de prestação de serviços de internacionalização de negócios a, no mínimo, 10 (dez) empresas, com a descrição dos serviços prestados; e
- III. Proposta de internacionalização de startups/empresas contemplando o conteúdo descrito no item 3 do presente Chamamento.

5) DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

As propostas enviadas serão primeiramente avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade do item 2 do Chamamento). As que forem aprovadas serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir.

Critério	Nota
1. Histórico de atuação da agência/escritório/instituição de internacionalização	1 a 5
2. Qualificação da equipe de internacionalização de empresas	1 a 5
3. Adequação da proposta de internacionalização para as empresas do Tecnova III	1 a 5

Todos os critérios têm o mesmo peso. A nota final será dada pela média aritmética das notas dos três critérios.

As propostas que receberem média final igual ou superior a 3,0 (três) estarão habilitadas a compor o cadastro de agências/escritórios/instituições que promovem programas de internacionalização para o Tecnova III CE.

6) RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis na página Funcap (<https://www.funcap.ce.gov.br/>).

7) INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a divulgação dos resultados, eventual recurso poderá ser apresentado em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. Não serão considerados os recursos administrativos cujos proponentes não possam ser

identificados. A forma pela qual os recursos poderão ser submetidos será divulgada junto com o resultado.

O resultado final do Chamamento será submetido à deliberação da Diretoria Executiva da Funcap e divulgado na página (<https://www.funcap.ce.gov.br/>) .

8) CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Fase	Data	Responsável
Publicação do Chamamento	25/07/2023	Funcap
Término do prazo para envio eletrônico das propostas (até as 18h do horário de Brasília)	25/09/2023	Agência/Escritório/Instituição o Proponente
Divulgação do resultado preliminar	17/10/2023	Funcap
Término do prazo para interposição de recursos (até as 18h do horário de Brasília)	05 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	Agência/Escritório/Instituição o Proponente
Divulgação do resultado final do Chamamento	10/11/2023	Funcap

Fortaleza, 25 de julho de 2023

Raimundo Nogueira da Costa Filho
Presidente da Funcap